



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**ATO N.º -5-9-7-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.995 de 09.10.2006, do Executivo Municipal, remanejando recursos proveniente do próprio Legislativo, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.806, de 26 de dezembro de 2005, que aprova o Orçamento do Município para 2006.

CONSIDERANDO a que o § 3º do art. 8º da Lei nº 4320, permite a adoção de códigos locais.

CONSIDERANDO a adoção de código local e o desdobramento da dotação do orçamento da Câmara Municipal: código: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, desdobrado em: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias, através do Ato nº 577 de 02 de janeiro de 2006.

## **RESOLVE :**

- h) Para Suplementar a dotação: 3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista, na importância de R\$.40.000,00
- b) Anular a dotação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, através do código local: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores, em R\$.40.000,00.

Campo Limpo Paulista, 10 de outubro de 2006

A MESA DA CÂMARA,

  
ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

  
ODAIR ITO  
1.º Secretário

  
JOSÉ LUIZ PEDROSO  
2.º Secretário

  
MARILDA DE FÁTIMA A. ARAÚJO  
1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria